

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	1
- CONTRATOS	2
- RECURSOS HUMANOS	2
- DIVERSOS	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDESP	3
- CPS	3
- PROLAR	3
- AMTT	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	12
--------------------------	----

LEIS

L E I Nº 12.205, de 12/06/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor da Associação Pontagrossense de Portadores das Deformidades Faciais - APPDF, conforme específico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 122/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Para dar atendimento ao art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso previsto em orçamento em favor da Associação Pontagrossense de Portadores das Deformidades Faciais da seguinte forma:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde
0802 – Fundo Municipal de Saúde
10303002.12.101 – Manutenção do Programa de Repasse as Entidades Assistenciais
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – Cr 851 R\$ 156.292,84

ENTIDADE	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTADORES DAS DEFORMIDADES FACIAIS CNPJ: 73.672.800/0001-22	156.292,84

3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – Cr 853 R\$ 16.359,53

ENTIDADE	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTADORES DAS DEFORMIDADES FACIAIS CNPJ: 73.672.800/0001-22	16.359,53

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.203, de 12/06/2015

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 641.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 108/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100552.375 – Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB – PMAQ – SM)	
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 495 – Cr 693	R\$ 641.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	

1030100552.224 – Serviço de Atenção Domiciliar (EMAD e EMAP)	
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 495 – Cr 689	R\$ 641.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, no Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO 10 – SAÚDE				
SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA 0055 – ASSISTÊNCIA BÁSICA				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRO- DUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.375	Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB – PMAQ – SM)	Programa Mantido	01	641.000,00

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, no Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO 10 – SAÚDE				
SUBFUNÇÃO 301 – ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA 0055 – ASSISTÊNCIA BÁSICA				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRO- DUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.224	Serviço de Atenção Domiciliar (EMAD e EMAP)	Programa Mantido	01	641.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 10.224, de 12/06/2015

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.753,65.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 12.203, de 12/06/2015.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100552.375 – Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB – PMAQ – SM)	
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 495 – Cr 693	R\$ 641.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
0802 – Fundo Municipal de Saúde	
1030100552.224 – Serviço de Atenção Domiciliar (EMAD e EMAP)	
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 495 – Cr 689	R\$ 641.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 10.217, de 10/06/2015

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1620183/2015,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 12.038 de 18 de dezembro de 2014, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores	
1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa	
1701 – Diretoria Administrativa	
2472200102.382 – Ampliação, Manutenção e Modernização dos Equipamentos e Pessoal da TV Educativa	
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 1654	R\$ 30.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores

1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa	
1701 – Diretoria Administrativa	
2472200102.382 – Ampliação, Manutenção e Modernização dos Equipamentos e Pessoal da TV Educativa	
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 1 – CR 1646	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 147/2015

Data: 17/07/15

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha e Varal de Teto, para atender as necessidades do serviço de Acolhimento Institucional, administrados pela Gerência de Proteção Social Especial.

Valor máximo: R\$ 1.278,18 (mil duzentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária:

1204	8	243	45	6	5	339030999900
1204	8	243	45	6	5	339030210000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KÜLLER
Secretário Municipal de Assistência Social
Ponta Grossa, 12 de junho de 2015.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 138/2015

Data: 26/06/15

Horário: 8:00 horas

Objeto: Aquisição de KITS DE MATERIAL ESCOLAR, que serão destinados a suprir as necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ponta Grossa

Valor máximo: R\$ 2.472.215,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária:

Dot. Orçamentária	Secretaria
09021236100762117/339032	Secretaria Municipal de Educação
09031236100762127/339032	Secretaria Municipal de Educação

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1551 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

Esmeria de Lourdes Saveli
Secretária Municipal de Educação
Ponta Grossa, 12 de junho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, as seguintes licitações:

Tomada de Preços nº 20/2015

Data: 1º de julho de 2015 - Horário: 13h30min - Objeto: execução de obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Dr. Adilson Baggio, localizada na Rua Pinhalão, nº 20, Vila Natal, Bairro Nova Rússia. Valor Máximo: R\$ 179.775,67 (cento e setenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Dotação: 080210301551281449051010700/5 721/5722.

Tomada de Preços nº 21/2015

Data: 1º de julho de 2015 - Horário: 14h30min - Objeto: execução de obras de reforma de imóvel cedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), conforme Termo de Cessão nº 15/2014, para implantação da Farmácia Central, situado na Rua XV de Novembro, nº 40, Centro. Valor Máximo: R\$ 219.736,53 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Dotação: 08 0210303641445449051019900/5774.

Tomada de Preços nº 22/2015

Data: 1º de julho de 2015 - Horário: 15h30min - Objeto: execução de obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Dr. Lubomir Antônio Urban, situada na Rua Almirante Barroso, esquina com a Rua Washington Luis, Jardim Conceição, Bairro Neves. Valor Máximo: R\$ 190.572,81 (cento e noventa mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos). Dotação: 0802 10301551248449051019900/5724.

Tomada de Preços n.º 23/2015

Data: 1º de julho de 2015 - Horário: 16h30min - Objeto: Lote 1 - Elaboração dos Projetos Executivos Complementares de Engenharia e de Instalações (Projeto Estrutural de Concreto incluindo Fundações, Projeto Estrutural da Cobertura Metálica, Projetos Hidro-Sanitário - Águas Pluviais, Projeto de Instalações Elétricas e Complementares - SPDA, Plano de Prevenção Contra Incêndio e Pânico) da obra de Construção da Cobertura Metálica da Quadra Esportiva da Praça Hulda Roedel, com área construída de 1.058,40 m². Valor máximo: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). Lote 2 - Execução de serviços de sondagem de reconhecimento de subsolo no terreno selecionado para a construção da Cobertura Metálica da Quadra Esportiva da Praça Hulda Roedel. Valor máximo: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dotação: 0302154518813339039050000/2588. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, ou ainda pelo fone/fax 42-3220-1302/42-3901-1538 ou ainda pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ciro Macedo Ribas Junior
Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Processo nº 283 Dispensa nº 53 Protocolo nº 0890187/2015
Data de expedição - 12/06/15

Objeto - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação (almoço) no dia 27 de junho de 2015, para a Conferência Municipal de Saúde, nas dependências da Universidade Estadual de Ponta Grossa/Paraná

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Órgão Solicitante | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Serviço de fornecimento de refeição (almoço)	150	18,00	2.700,00
Fornecedor			Valor Total
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA			2.700,00

Resultado do Pregão nº 61/2015

Pregão Presencial nº 61/2015 - Processo nº95/2015 - para Contratação de Empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros - Para os Abrigos Feminino, Masculino e Mulheres Vítimas de Violência Casa Corina Portugal, administrados pela Gerência de Proteção Social Especial - SMAS, realizado em 01/06/2015

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	1	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	1200	2,1300	2.556,00
1	2	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	864	3,8900	3.360,96
1	3	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	720	2,9800	2.131,20
1	4	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	480	2,3800	1.142,40
1	5	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	288	1,4100	406,08
1	6	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	384	2,9100	1.117,44
1	7	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	336	2,7200	913,92
1	8	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	288	2,2200	639,36
1	9	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	336	2,8400	954,24
1	10	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	336	2,3900	803,04
1	11	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	72	12,7900	920,88
1	12	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	384	2,1500	825,60
1	13	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	384	2,7200	1.044,48
1	14	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	288	6,5700	1.892,16
1	15	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	192	6,8000	1.305,60
1	16	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	192	3,7900	727,68
1	17	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	384	3,7600	1.443,84
2	1	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	384	1,7200	660,48
2	2	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	384	3,3400	1.282,56
2	3	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	480	4,2500	2.040,00
2	4	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	432	3,3500	1.447,20
2	5	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	384	2,0000	768,00
2	6	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	384	3,6300	1.393,92
2	7	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	480	7,0700	3.393,60
2	8	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	768	1,3200	1.013,76
3	1	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	720	3,3300	2.397,60

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE	36.582,00

PREGOEIRA: Beatriz Vieira
Ponta Grossa, 12 de junho de 2015.

CONTRATOS**DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 537/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 12/07/2015 a 10/09/2015. E o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 10/09/2015 a 09/11/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: VALOR:

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unit.
1	1	10.000	UND	Equipo para bomba de infusão para administrações de soluções parenterais, com ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível, respiro lateral com filtro bacteriológico. Tubo em pvc flexível resistente a acetone, comprimento mínimo de 200 cm, injetor lateral, pinça rolete de alta precisão, tubo adaptador luer com proteção não vazada, com durabilidade de utilização mínima de 48 horas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade mínimo de 24 meses./SAMTRONIC/EM04220000	9,29
1	2	1.000	UND	Equipo para bomba de infusão para administrações de soluções parenterais fotossensíveis, com ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível, respiro lateral com filtro bacteriológico. Tubo em pvc flexível resistente a acetone, comprimento mínimo de 200 cm, injetor lateral, pinça rolete de alta precisão, tubo adaptador luer com proteção não vazada, com durabilidade de utilização mínima de 48 horas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade mínimo de 24 meses./SAMTRONIC/EM04220000	9,29
1	3	6.000	UND	Equipo para bomba de infusão para administrações de soluções enterais, com ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível, respiro lateral com filtro bacteriológico. Tubo em pvc flexível resistente a acetone, comprimento mínimo de 200 cm, injetor lateral, pinça rolete de alta precisão, tubo adaptador luer com proteção não vazada, com durabilidade de utilização mínima de 48 horas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade mínimo de 24 meses./SAMTRONIC/EM03230000	9,29

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão na forma Eletrônica nº 20/2015

CONTRATO Nº 395/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: Reforma do Ginásio de Esportes Alfredo Pereira de Barros Junior, localizado na Rua Castanheira, N.º 840, Loteamento Santa Paula I, Bairro Contorno.
VALOR: R\$ 178.399,54 (cento e setenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO: prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e prazo de vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 16/2015.

CONTRATO Nº 370/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: Execução de obras de ampliação e reforma da Central do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU - para implantação da Central de Regulação Médica das Urgências, localizada na Rua Coronel Dulcício, n.º 30, Centro.
VALOR: R\$ 280.000,90 (duzentos e oitenta mil reais e noventa centavos)
PRAZO: prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos e prazo de vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 10/2015.

CONTRATO Nº 369/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: Execução de obras de reforma da Unidade de Saúde Dr. Antero Machado de Mello Neto localizada na Rua Darcy Taques de Araujo, s/n, Núcleo Rio Pitangui, Bairro Neves.
VALOR: R\$ 110.998,92 (cento e dez mil novecentos e noventa e oito reais e dois centavos)
PRAZO: prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e prazo de vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 09/2015.

CONTRATO Nº 371/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Execução de obras de reforma da Unidade de Saúde Félix Vianna, localizada na Rua Paes de Andrade, esquina com a Rua Fernandes Vieira, Vila Cristina, Bairro Nova Rússia.
VALOR: R\$ 137.239,35 (cento e trinta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO: prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e prazo de vigência de 210 (duzentos e dez) dias corridos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 11/2015

CONTRATO Nº 352/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PARANÁ CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Construção do Centro de Especialidades do Paraná, nos lotes 7/C e 7B/R2 da quadra 7 localizada na Rua Amante Garcia, Chácara Baronesa, Bairro Jardim Carvalho.
VALOR: R\$ 6.762.300,95 (seis milhões setecentos e sessenta e dois mil e trezentos reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO: prazo de execução 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e prazo de vigência de 500 (quinhentos) dias corridos.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 2/2015

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 063/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público n.º 001/2011

Emprego público: ENFERMEIRO PLANTONISTA	Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
	24884	CRISTINA DE SOUZA CAETANO	60262187	12/06/2015		0063
	24887	GISELE TROBIA BALUMEL	78501219	12/06/2015		0065
	24882	JOELMA BARSZCZ	71020614	12/06/2015		0066
	24881	RULLYAN BRUNO F DA SILVA DE PAULA	92776115	11/06/2015		0068
	22224	CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	89309905	11/06/2015		0069

Total: 00005
TOTAL GERAL: 00005
Ponta Grossa, 12 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 064/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público n.º 001/2014

Emprego público: ASSISTENTE EDUC. INFANTIL	Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
	24858	ANA MARIA DOS REIS	84998206	02/06/2015		0086

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001
Ponta Grossa, 12 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 065/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Teste Seletivo n.º 001/2014

Emprego público: AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Local de Trabalho	Class.
	24862	DIVANIR APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	124633460	08/06/2015		UPSF MADRE JOSEFA STENMANS(JO-LARIAS)	0003

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001
Ponta Grossa, 12 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 066/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Teste Seletivo n.º 003/2013

Emprego público: SERVENTE ESCOLAR-(Pz.Det.)	Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
	24852	FERNANDA LIMA DA SILVA	126748795	01/06/2015		0136

Total: 00001

TOTAL GERAL: 00001
Ponta Grossa, 12 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 067/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Teste Seletivo n.º 003/2014

Emprego público: PROFESSOR EDUC.INF. (Pz.Det.)	Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
	24854	VANDERLICE LIMA CUBAS	43494945	01/06/2015		0026

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001
Ponta Grossa, 12 de Junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 068/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público n.º 001/2011

Emprego público: ENFERMEIRO PLANTONISTA	Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
	200369	LUIZ CARLOS MELETA	39559765	02/03/2015		0059

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001
Ponta Grossa, 12 de Junho de 2015.

DIVERSOS

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE COMDEMA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos de Artigo nove, Inciso I, do Regimento Interno.

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Extraordinária que será realizada no dia 17 de Junho do corrente ano, às 16:45 horas no Sindicato Rural de Ponta Grossa.

Tendo como PAUTA:

- Verificação de "Quorum".
- Abertura da Sessão.
- Leitura do expediente.
- Aprovação da Ata do dia 28 de Maio de 2015

- **ORDEM DO DIA**
- Processo Nº 1520191/2015
- Processo de Canalização do Arroio sem denominação na Ronda, próximo à rotatória da Av. Visconde de Taunay.

Conselho Municipal de Meio Ambiente, em 12 de junho de 2015.

EDILSON GORTE
PRESIDENTE

Intimação Fiscal n.º 081/2015

A Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Financeira de Ponta Grossa, promove a intimação fiscal de: Fonseca e Souza Intermediação Financeira Ltda, CPF/CNPJ nº 10.413.699/0002-56, endereço Rua General Carneiro, nº 655, Centro, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, no prazo de 30 (trinta dias), a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará em emissão de Certidão Executiva, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004.

Cumpra-se.
Ponta Grossa, 12 de junho de 2015.
Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

Intimação Fiscal n.º 082/2015

A Coordenadoria do Imposto Sobre Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Financeira de Ponta Grossa, promove a intimação fiscal de: Zachesky & Nascimento Ltda, CPF/CNPJ nº 10.325.163/0001-06, endereço Rua Baão do Rio Branco, nº 25, Centro, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, no prazo de 30 (trinta dias), a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará em emissão de Certidão Executiva, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004.

Cumpra-se.
Ponta Grossa, 12 de junho de 2015.
Denize Aparecida Hamilka
Coordenadora do ISS e ICMS

FUNDESP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADA: APOIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 35.02.278120211.2.453/33.90.33. Código Reduzido nº 6009."

CPS
COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015
MENOR PREÇO

Em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência e, em estrita consonância com os princípios elencados no artigo 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe do seguinte objeto:

- Contratação de empresa para locação dos equipamentos abaixo relacionados, com operador, necessários para a prestação de serviços de pavimentações a serem realizados pela CPS nas vias deste Município.
 - 01- Uma moto-niveladora ano igual ou superior a 2010, com potência no mínimo de 120 HP, com operador, pelo prazo de 180 (cento oitenta) dias.
 - 02- Um rolo compactador vibratório liso/corruído ano igual ou superior a 2010, com operador, pelo prazo de 180 (cento oitenta) dias.
- Vencedor: CONSTRUBRAZ CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-ME
Valor total mensal: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Valor Total do contrato: R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais)
Prazo do Contrato: 180 (cento oitenta) dias.

Ponta Grossa, 12 de Junho de 2015.
ODALTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

AVISO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2015

A Comissão Permanente de Licitação, conforme designação contida na Portaria nº 01/2015 – PROLAR, tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação acima relacionada, realizar-se-á na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR no dia 15 de junho de 2015 (segunda-feira) às 13h30min (hora local).

Ponta Grossa, 12 de junho de 2015.

JOÃO CARLOS MUGNAINE
Presidente da Comissão de Licitação - PROLAR

AVISO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2015

A Comissão Permanente de Licitação, conforme designação contida na Portaria nº 01/2015 – PROLAR, tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação acima relacionada, realizar-se-á na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR no dia 15 de junho de 2015 (segunda-feira) às 14h30min (hora local).

Ponta Grossa, 12 de junho de 2015.

JOÃO CARLOS MUGNAINE
Presidente da Comissão de Licitação - PROLAR

AVISO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2015

A Comissão Permanente de Licitação, conforme designação contida na Portaria nº 01/2015 – PROLAR, tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação acima relacionada, realizar-se-á na sede da Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR no dia 15 de junho de 2015 (segunda-feira) às 15h30min (hora local).

Ponta Grossa, 12 de junho de 2015.

JOÃO CARLOS MUGNAINE
Presidente da Comissão de Licitação - PROLAR

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A AMTT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa, Estado do Paraná, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos Agente Administrativo II, Agente de Trânsito I, Eletricista, Engenheiro I, Jardineiro, Motorista, Pedreiro, Pintor Letrista, Trabalhador Braçal e Zelador, providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**, -sita a Rua Maceió, nº 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, site www.conseps.com.br
- 1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Ponta Grossa - PR.

1.1.2- O Concurso será realizado de acordo com as fases abaixo:

ZELADOR E AGENTE ADMINISTRATIVO II
1ª FASE – Provas Objetivas (escrita) – Eliminatória e Classificatória
2ª FASE – Avaliação Psicológica – Eliminatória

ELETRICISTA, JARDINEIRO, MOTORISTA , PEDREIRO , PINTOR LETRISTA
1ª FASE – Provas Objetivas (escrita) – Eliminatória e Classificatória
2ª FASE – Prova Prática – Eliminatória
3ª FASE – Avaliação Psicológica – Eliminatória

AGENTE DE TRÂNSITO I E TRABALHADOR BRAÇAL
1ª FASE – Provas Objetivas (escrita) – Eliminatória e Classificatória
2ª FASE – TAF (Teste de Aptidão Física) – Eliminatória
3ª FASE – Avaliação Psicológica – Eliminatória

ENGENHEIRO I
1ª FASE – Provas Objetivas (escrita) – Eliminatória e Classificatória
2ª FASE – Avaliação Psicológica – Eliminatória

Prova de Títulos - Classificatória
2ª FASE – Avaliação Psicológica – Eliminatória

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H diária	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Eletricista	08	02	08	891,76	40,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto
Jardineiro	08	01	06	891,76	40,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	08	01	09	915,61	40,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria "B" ou superior
Pedreiro	08	01	08	891,76	40,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto
Pintor Letrista	08	01	09	915,61	40,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto
Trabalhador Braçal	08	10	05	891,76	40,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto
Zelador	08	02	05	891,76	40,00	Nível de Ensino Fundamental Incompleto

1.2.2 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H diária	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Adicional por desempenho de Função (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Agente de Trânsito I	06	80	11	1.071,08	428,43	70,00	Nível de Ensino Médio Completo, CNH categoria "B"
Agente Administrativo II	08	10	13	1.311,67	-	70,00	Nível de Ensino Médio Completo


1.2.3 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H diária	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Grat. Especial (R\$)	Grat. Téc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Engenheiro I	06	01	16	2.519,27	816,16	989,24	100,00	Ensino Superior Completo com registro no CREA, CNH categoria "B"

1.3 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de **15 de junho a 15 de julho de 2015**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site www.conseps.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
 - Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
 - Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP.
 - A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseps.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 -	A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
2.1.6 -	A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração.
2.1.7 -	Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
2.2 -	Da Isenção da Taxa de Inscrição:
2.2.1 -	Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas nos Decretos Municipais nº 1335 de 08/02/2007 e Decreto nº 2099, de 28/04/2008.
2.2.1.1-	De acordo com Decreto Municipal nº 1335, de 08/02/2007, é considerado carente, para efeito de isenção da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos do Município de Ponta Grossa, o cidadão cadastrado em programas sociais do Governo Federal.
2.2.1.2-	A comprovação do cadastro será efetuada no ato da inscrição, mediante apresentação do respectivo cartão, para anotação do NIS - Número de Identificação Social, conforme item 2.2.4.
2.2.2	De acordo com Decreto Municipal nº 2099, de 28/04/2008, fica isento da taxa de inscrição em concurso público municipal o doador de sangue que o fizer, no mínimo, por 3 (três) vezes.
2.2.2.1-	A comprovação da doação de sangue será efetuada mediante anexação, ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde) e de reconhecida idoneidade, conforme item 2.2.4.
2.2.2.2-	Para os efeitos do Decreto Municipal nº 2099/2008 serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data da publicação do Edital do concurso.
2.2.2.3-	As três doações de sangue serão válidas apenas uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso.
2.2.2.4-	A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte manterá cadastro dos candidatos isentos com fundamento no Decreto Municipal nº 2099/2008.
2.2.2.5-	O Departamento de Recursos Humanos informará os requerimentos de isenção, a fim de certificar se as declarações de doação de sangue já foram consideradas para isenções anteriores.
2.2.2.6-	Nenhuma doação de sangue será considerada mais de uma vez para a concessão de isenção da taxa de inscrição em concurso público.
2.2.3 -	A comprovação da condição de que trata nos Decretos Municipais nº 1335 de 08/02/2007 e Decreto nº 2099, de 28/04/2008, se dará mediante apresentação dos documentos que deverão ser protocolados na sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sita a Rua Doutor Colares nº750 - Centro - Ponta Grossa/PR, conforme estabelecido no item 2.2.4.
2.2.4 -	O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.2.1 deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos: a) acessar o site www.conseps.com.br no período de 15 a 17 de junho de 2015 ; b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição; c) Protocolar no período de 15 a 17 de junho de 2015 , na sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sita a Rua Doutor Colares nº750 - Centro - Ponta Grossa/PR, em horário de expediente, em envelope identificado conforme modelo abaixo, contendo: - Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no anexo V do presente Edital; - Ficha de inscrição devidamente preenchida; - Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso; - Fotocópia do comprovante de inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; - Declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS (Sistema Único de Saúde) e de reconhecida idoneidade; - Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social). - Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.
	
2.2.5 -	São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.2.6 -	A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 2.2.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.
2.2.7 -	O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia 06 de julho de 2015 no site www.conseps.com.br
2.2.8 -	O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá fazê-lo através do site www.conseps.com.br nos dias 07 e 08 de julho de 2015 .

2.2.9 -	A partir das 15h do dia 13 de julho de 2015, estará disponível no site www.conseps.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.
2.2.10 -	O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
2.2.11 -	O candidato que tiver a solicitação indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.conseps.com.br , digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme item 2.1 do presente Edital.
2.2.12 -	A CONSESP reserva-se no direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
2.2.13 -	As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.
2.3 -	São condições para a inscrição:
2.3.1 -	Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
2.3.2 -	Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
2.3.3 -	Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
2.3.4 -	Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
2.3.5 -	Para os candidatos ao cargo de Motorista , possuir habilitação na categoria "B" ou superior. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.
2.4 -	Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal , duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acumulados permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
3 -	DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1 -	As pessoas com deficiência e assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal, Lei Nº 7.853/89 e Decreto Municipal nº 135/00 de 18 de abril de 2000.
3.2 -	Em obediência ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 6125 de 15 de março de 1999 e Decreto Municipal nº 135/00 de 18 de abril de 2000, ser-lhes-á reservado para os candidatos aprovados e classificados dentro dos limites estabelecidos no presente edital o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
3.2.1 -	Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos e empregos reservados o resultado obtido não for um número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente subsequente a que for igual ou superior.
3.3 -	Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e Decreto Municipal nº 135/00 de 18 de abril de 2000.
3.4 -	As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 4º e Decreto Municipal nº 135/00 de 18 de abril de 2000, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.5 -	Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99 e Decreto Municipal nº 135/00 de 18 de abril de 2000, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Macieiro, 68 - Bairro Metrôpol - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição. <ul style="list-style-type: none"> a) Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu; b) Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova; c) Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
3.6 -	Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 -	Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.8 -	A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
3.9 -	Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.10 -	Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.11 -	Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela AMTT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.12 -	Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DOS AFRO-BRASILEIROS

4.1 -	Os afro-brasileiros aprovados e classificados dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 10% (dez por cento) das vagas para provimento de cargos efetivos nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 4688 de 06/01/2011, constante na íntegra no Anexo III do presente edital.
4.1.1 -	Para os que desejarem concorrer às vagas especificamente reservadas para este fim, a condição de afro-brasileiro deverá ser manifestada pelo candidato no momento da inscrição no concurso público, em campo específico no formulário de inscrição (on-line) do candidato.
4.1.2 -	Para efeito do concurso público pretendido, a não manifestação do candidato na forma prevista implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 -	O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para o cargo Engenheiro Le, exclusivamente, de provas para os demais cargos.
5.2 -	A duração da prova será de 3h (três horas) , já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
5.3 -	O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL : <ul style="list-style-type: none"> - Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.
5.3.1 -	Os candidatos ao cargo de Motorista deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
5.4 -	As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
5.5 -	A prova prática objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.
5.6 -	O Teste de Aptidão Física objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício do cargo e será realizado de acordo com o disposto no presente Edital.
5.7 -	Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, GPS, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
5.7.1 -	Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
5.7.2 -	Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelhos celular , contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Conseps. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Conseps, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
5.8 -	Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
5.9 -	O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.10 -	Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o laço do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
--------	--

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**ELETRICISTA
JARDINEIRO
MOTORISTA
PEDREIRO
PINTOR LETRISTA**

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prática
20	10	05	05	SIM

ZELADOR

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
20	10	05	05

TRABALHADOR BRAÇAL

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prática
20	10	05	05	TAF

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE DE TRÂNSITO I

Conhecimentos Específicos e Conhecimentos em Informática	Língua Portuguesa	Matemática com raciocínio lógico	Conhecimentos Gerais	Prática
20	10	05	05	TAF

AGENTE ADMINISTRATIVO II

Conhecimentos Específicos e Conhecimentos em Informática	Língua Portuguesa	Matemática com raciocínio lógico	Conhecimentos Gerais
20	10	05	05

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

ENGENHEIRO I

Conhecimentos Específicos e Conhecimentos em Informática	Língua Portuguesa	Matemática com raciocínio lógico	Conhecimentos Gerais
30	10	05	05

6.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6.2 - Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Cargos	Quantidade de candidatos que serão convocados para prova prática ou TAF, conforme determina presente edital
Agente de Trânsito I	Os 400 (quatrocentos) primeiros candidatos classificados
Trabalhador Braçal	Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados
Eletricista	Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados
Jardineiro	Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados
Motorista	Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados
Pedreiro	Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados
Pintor Letrista	Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados

7. DAS MATÉRIAS

7.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

8. DAS NORMAS

8.1 -	LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas objetivas serão realizadas no dia 23 de agosto de 2015, às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será divulgado no Diário Oficial do município e do site e no site www.conseps.com.br , com antecedência mínima de 3 (três) dias. As provas práticas e TAF serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio de Edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas).
8.1.1 -	Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a AMTT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, poderão alterar horários das provas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.conseps.com.br .
8.2 -	Será disponibilizado no site www.conseps.com.br , com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
8.3 -	COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
8.4 -	Em caso de necessidade de arreamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
8.5 -	Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
8.6 -	É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 -	Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes: <ul style="list-style-type: none"> a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. b) maior idade.
9.1.1 -	Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.12- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DOS TÍTULOS

10.1- O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para o cargo **Engenheiro I** e, exclusivamente, de provas para os demais cargos. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	10 (dez) pontos - máximo um título
Mestrado	05 (cinco) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	03 (três) pontos - máximo um título

10.2- Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

10.3- Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

10.4- A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "10 (dez) pontos".

10.5- Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

10.6- Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

10.7- Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, COPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS que possuam, conforme o item 10.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.



10.8- Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas EXCLUSIVAMENTE em cartório.

10.9- NÃO haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

10.10- Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

10.11- Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

10.12- Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

11.2- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

11.3- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

11.4- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

12. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

12.1- A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

12.2- Para o cargo MOTORISTA, o candidato será considerado inapto quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 8,00 (oito) pontos.

12.3- Para os demais cargos a prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica", serão considerados apto os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.

12.4- A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

12.5- A Prova Prática não influenciará na posição dos candidatos quanto às Provas Objetivas, exceto em caso de desistência ou eliminação do candidato.

12.6- O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

12.7- A Prova Prática consistirá:

ELETRICISTA
Teste prático: Montar sistema Elétrico Intermediário e efetuar a instalação de uma lâmpada simples.
 Tempo máximo determinado para execução da tarefa: 30 (trinta) minutos.
 Poderão ser solicitados todos ou parte dos testes acima.

JARDINEIRO
Teste prático: Executar no tempo estabelecido, tarefas solicitadas pelo avaliador, envolvendo manuseio das ferramentas de trabalho (roçadeira costal, moto poda, motosserra, aparador de cerca viva, pulverizador costal, enxada, rastelo, enxada e cavadeira), preparação do solo, adubação e calagem, plantio de mudas ornamentais e arbóreas, formação de jardim, poda de árvore, capina manual e roçagem de grama mecanizada.
 Tempo máximo determinado para execução da tarefa: 30 (trinta) minutos.
 Poderão ser solicitados todos ou parte dos testes acima.

MOTORISTA
Teste prático: O exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame. O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I - uma falta eliminatória: inapto;
- II - uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;
- III - uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;
- IV - uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

- I - Faltas Eliminatórias:
 - desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
 - avançar sobre o meio fio;
 - não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo máximo de cinco minutos;
 - avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 - transitar em contramão de direção;
 - não completar a realização de todas as etapas do exame;
 - avançar a via preferencial;
 - provocar acidente durante a realização do exame;
 - exceder a velocidade regulamentada para a via;
 - cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

- II - Faltas Graves:
 - desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
 - não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
 - não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
 - manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
 - não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
 - não usar devidamente o cinto de segurança;
 - perder o controle da direção do veículo em movimento;
 - cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

- III - Faltas Médias:
 - executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
 - trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
 - interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
 - fazer conversão incorretamente;
 - usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
 - desengrenar o veículo nos declives;
 - colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
 - usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
 - entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
 - engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
 - cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

- IV - Faltas Leves:
 - provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
 - ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
 - não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
 - apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
 - utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
 - dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
 - tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
 - cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular. O candidato será considerado inapto quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 8,00 (oito) pontos. Tempo máximo determinado para execução da tarefa: 20 (vinte) minutos.

PEDREIRO
Teste prático: Construção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de 6 (seis) furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 1 (um) metro de altura, cada lado da parede.
 Serão observados os seguintes critérios: quantidade de material, alinhamento/prumo de parede, organização do local, consumo consciente de material, Conhecimentos das ferramentas, Normas de segurança.
 Tempo máximo determinado para execução da tarefa: 40 (quarenta) minutos.
 Poderão ser solicitados todos ou parte dos testes acima.

PINTOR LETRISTA
Teste prático: Executar pintura de letras em cartazes e/ou em paredes e/ou em fachadas, utilizando técnicas apropriadas, através do uso de letras do tipo: caixa alta, caixa baixa.
 Tempo máximo determinado para execução da tarefa: 30 (trinta) minutos.
 Poderão ser solicitados todos ou parte dos testes acima.

13. DA FORMA DE AVALIAÇÃO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

13.1 - O Teste de Aptidão Física - TAF objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício do cargo.

13.1.1- Os aprovados na 1ª fase – prova objetiva para os cargos AGENTE DE TRANSITO I e TRABALHADOR BRAÇAL, conforme item 6.2 do presente edital, serão convocados a realizar provas de aptidão física que terão caráter eliminatório, aplicando-se em caso de igualdade de pontos os critérios de desempate previstos no presente Edital.

13.2 - O teste de aptidão física será, avaliada em uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, conforme especificado a seguir:

Para o cargo TRABALHADOR BRAÇAL, o teste de aptidão física será composto de:

- 1 – FLEXÃO ABDOMINAL
 Execução: O candidato deverá encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas e retornar a posição. A posição para início do teste será em decúbito dorsal, mãos na nuca e joelhos flexionados. O teste deverá ser realizado em um minuto.
- 2 – CORRIDA DE 04 MINUTOS
 Execução: O teste deverá ser realizado em 04 minutos em pista demarcada sendo permitido andar em sua realização. Falando 01 minuto para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Ao completar 04 minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar onde estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará anotação do seu percurso pelo fiscal de teste.

TABELA "1"

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

FEMININO

TESTES	FAIXA ETÁRIA - PONTOS							
	Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 500 m 4 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/6	até 175	zero	zero	zero	zero	zero	zero	zero
07/08	176/200	40	45	50	55	60	65	65
09/10	201/225	45	50	55	60	65	70	70
11/12	226/250	50	55	60	65	70	75	75
13/14	251/275	55	60	65	70	75	80	80
15/16	276/300	60	65	70	75	80	85	85
17/18	301/325	65	70	75	80	85	90	90
19/20	326/350	70	75	80	85	90	95	95
21/22	351/375	75	80	85	90	95	100	100
23/24	376/400	80	85	90	95	100		
25/26	401/425	85	90	95	100			
27/28	426/450	90	95	100				
29/30	451/475	95	100					
31/32	476/500	100						

TABELA "2"

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

MASCULINO

TESTES	FAIXA ETÁRIA - PONTOS							
	Abdominal tipo remador – 1 minuto	Corrida 800 m 4 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/10	até 280	zero	zero	zero	zero	zero	zero	zero
11/12	281/320	40	45	50	55	60	65	65
13/14	321/360	45	50	55	60	65	70	70
15/16	361/400	50	55	60	65	70	75	75
17/18	401/440	55	60	65	70	75	80	80
19/20	441/480	60	65	70	75	80	85	85
21/22	481/520	65	70	75	80	85	90	90
23/24	521/560	70	75	80	85	90	95	95
25/26	561/600	75	80	85	90	95	100	100
27/28	601/640	80	85	90	95	100		
29/30	641/680	85	90	95	100			
31/32	681/720	90	95	100				
33/34	721/760	95	100					
35/36	761/800	100						

Para o cargo AGENTE DE TRANSITO I , o teste de aptidão física será composto de:
1 – FLEXÃO ABDOMINAL Execução: O candidato deverá encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas e retornar a posição. A posição para início do teste será em decúbito dorsal, mãos na nuca e joelhos flexionados. O teste deverá ser realizado em um minuto.
2 – CORRIDA DE 12 MINUTOS Execução: O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em pista demarcada sendo permitido andar em sua realização. Falhando 02 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Ao completar 12 (doze) minutos, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar onde estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará anotação do seu percurso pelo fiscal de teste.

TABELA "1"
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
FEMININO

TESTES	FAIXA ETÁRIA – PONTOS						
	Corrida 1.900m 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/9	até 1.575	zero	zero	zero	zero	zero	zero
10/11	1.576/1.600	40	45	50	55	60	65
12/13	1.601/1.625	45	50	55	60	65	70
14/15	1.626/1.650	50	55	60	65	70	75
16/17	1.651/1.675	55	60	65	70	75	80
18/19	1.676/1.700	60	65	70	75	80	85
20/21	1.701/1.725	65	70	75	80	85	90
22/23	1.726/1.750	70	75	80	85	90	95
24/25	1.751/1.775	75	80	85	90	95	100
26/27	1.776/1.800	80	85	90	95	100	
28/29	1.801/1.825	85	90	95	100		
30/31	1.826/1.850	90	95	100			
32/33	1.851/1.875	95	100				
34/35	1.876/1.900	100					

TABELA "2"
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
MASCULINO

TESTES	FAIXA ETÁRIA – PONTOS						
	Corrida 2.300m 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/15	até 1.925	zero	zero	zero	zero	zero	zero
16/17	1.926/1.950	40	45	50	55	60	65
18/19	1.951/1.975	45	50	55	60	65	70
20/21	2.000/2.025	50	55	60	65	70	75
22/23	2.026/2.050	55	60	65	70	75	80
24/25	2.051/2.075	60	65	70	75	80	85
26/27	2.076/2.100	65	70	75	80	85	90
28/29	2.101/2.125	70	75	80	85	90	95
30/31	2.126/2.150	75	80	85	90	95	100
32/33	2.151/2.175	80	85	90	95	100	
34/35	2.176/2.200	85	90	95	100		
36/37	2.201/2.225	90	95	100			
38/39	2.251/2.275	95	100				
40/41	2.276/2.300	100					

13.3 - Para os cargos **AGENTE DE TRANSITO I** e **TRABALHADOR BRAÇAL**, serão considerados aptos na 2ª fase os candidatos que obtiverem pontuação não inferior a "65,00" (sessenta e cinco) pontos em cada teste. O candidato ausente ou que obtiver pontuação inferior a "65,00" (sessenta e cinco) pontos em cada um dos testes será considerado desclassificado.

13.4 - Para essa fase os candidatos deverão levar trajas apropriadas (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto à coordenação da prova, atestado médico realizado no máximo (5) cinco dias úteis antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico, conforme modelo constante no anexo IV do presente edital sob pena de não ser admitido à prova, sendo consequentemente eliminado do concurso.

13.5 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

14. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1 - Serão convocados para a Avaliação Psicológica, todos os aprovados na prova objetiva e considerados aptos nas provas práticas e TAF.

14.1.1 - A Avaliação Psicológica será realizada em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado da prova prática e o candidato deverá apresentar-se portando documento original de Identidade.

14.1.2 - A Avaliação Psicológica consistirá na utilização de um conjunto de procedimentos como bateria de testes e dinâmica de grupo com o objetivo de aferir aspectos psicológicos e habilidades específicas do candidato, que possibilitarão identificar seu potencial para desempenho das atividades referentes ao cargo concorrido, conforme perfil psicossociográfico elaborado com base nas atribuições e atividades do cargo, observando-se os padrões mínimos de desempenho estabelecidos.

14.1.3 - Na avaliação psicológica serão verificadas características do candidato, com relação à:

INICIATIVA

- capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

POTENCIAL DE LIDERANÇA

- habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos. Facilidade para conduzir,

- coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

CAPACIDADE DE COOPERAR E TRABALHAR EM GRUPO

- disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

- capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros;

FLEXIBILIDADE DE CONDUTA

- capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

CRIATIVIDADE

- habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

FLUÊNCIA VERBAL

- facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

SINAIS FÓBICOS E DISRÍTMICOS

- o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

PERCEPÇÃO DE DETALHES

- capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

ATENÇÃO CONCENTRADA

- capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

14.1.4 - A análise do exame será realizada de forma global, levando-se em conta todos os dados obtidos por meio dos instrumentos de avaliação utilizados, obtendo-se o parecer final pela verificação do desempenho do candidato no seu conjunto.

14.1.5 - Para a avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar-se portando a Carteira de Identidade, Protocolo de Inscrição, canteira estereográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, no local, horário e data a serem divulgados em Edital Complementar.

14.2 - Resultados Possíveis

14.2.1 - Na avaliação psicológica os resultados serão expressos através dos conceitos abaixo, sendo divulgados apenas os candidatos considerados Aptos:

1. Apto: significando que o candidato apresentou na avaliação realizada, perfil de competências e habilidades pessoais compatíveis com o perfil descrito para o cargo pretendido.

2. Inapto: significando que o candidato não apresentou na avaliação realizada, perfil de competências e habilidades pessoais compatíveis com o perfil descrito para o cargo pretendido.

14.2.2 - Os candidatos cuja avaliação resultar em conceito INAPTO e os candidatos ausentes na avaliação estarão eliminados do presente Concurso Público.

14.2.3 - A inaptidão na avaliação não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica tão somente que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções para o cargo pretendido.

14.2.4 - A inaptidão, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente Concurso Público, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções do cargo pretendido, em nada interferindo no que respeita ao prosseguimento do seu exercício profissional normal, na função que ocupe.

14.2.5 - No caso de contra-indicação nesta avaliação assegura-se ao candidato o direito de conhecer os motivos determinantes de sua reprovação.

14.2.6 - O candidato, se julgar necessário, poderá solicitar, mediante requerimento, protocolado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito a Rua Doutor Colares, 750 - Centro - Ponta Grossa - PR, das 09h00 às 17h00, o procedimento denominado Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões de sua NÃO INDICAÇÃO.

14.2.7 - Nenhum candidato inapto será submetido a nova avaliação ou prova dentro do presente Concurso Público.

14.2.8 - Na divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos considerados Aptos.

14.2.9 - Após a divulgação do resultado, o candidato que julgar incorreta a sua avaliação, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para entrar com recurso.

14.2.10 - Havendo requerimento de entrevista devolutiva, a mesma será realizada no município de Guararama, no local, horário e data a serem divulgados oportunamente.

14.2.11 - Após o prazo da entrevista devolutiva, o candidato que julgar incorreta a sua avaliação, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para entrar com recurso, no qual poderá ser assessorado ou representado por um psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, para fundamentar o pedido e a revisão do processo de avaliação do candidato, com base nas provas realizadas.

14.2.12 - No entanto, caso o candidato entenda necessário o acesso a referida Avaliação Psicológica para fundamentação do recurso, somente poderá fazê-lo na pessoa do psicólogo que estiver lhe assessorando ou representando, o qual realizará seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, na sede da empresa CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. na cidade de Draçana/SP, local de arquivamento público da avaliação, dentro do prazo estabelecido no item acima.

14.2.13 - A Avaliação Psicológica terá um prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de sua realização, de acordo com a resolução CPF nº 25/2001.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, acrescido da soma dos títulos, se houver e apto na Avaliação Psicológica.

15.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e prática**, a nota final será a nota obtida na prova objetiva e o candidato que for considerado apto na prova prática e apto na Avaliação Psicológica.

15.3 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e TAF**, a nota final será a nota obtida na prova objetiva e o candidato que for considerado apto no TAF e apto na Avaliação Psicológica.

16. DOS RECURSOS

16.1 - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.conseps.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

16.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
a) da homologação das inscrições;
b) dos gabaritos; (divulgação no site)
c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

16.1.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

16.2 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

16.2.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

16.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

16.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

17.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

17.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

17.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.conseps.com.br, entre as 14h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

17.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.conseps.com.br

17.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

17.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.9 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por período igual ou inferior, a critério da Administração.

17.10 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

17.11 - O candidato convocado para assumir o cargo deverá obrigatoriamente submeter-se a exame médico admissional às suas expensas, sendo os valores desembolsados ressarcidos pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, nos termos do art. 168 da Consolidação das Leis Trabalhistas/CLT, mediante requerimento e apresentação de recibo e/ou nota fiscal. E proceder à apresentação de documentos legais que lo forem exigidos, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.

17.12 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

17.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

17.14 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

17.15-	Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela AMTT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte por meio de Comissão Especial especialmente constituída pela Portaria nº 005/2014 de 10 de abril de 2014 e 004/2015 de 09/01/2015 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., por meio de Comissão Organizadora especialmente constituída pela Portaria nº 012 de 07 de abril de 2015.
17.16-	A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital.
17.17-	A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
17.18-	Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ponta Grossa – PR, 15 de junho de 2015.

Eduardo Guimarães Kalinowski
Presidente

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE TRÂNSITO I Cabe ao Agente de Trânsito I executar a fiscalização do estacionamento regulamentado; comunicar as irregularidades no setor designado; receber e prestar contas ao final da jornada de trabalho dos valores recebidos; cumprir as demais atribuições designadas pela Chefe e pelo Regimento Interno; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

AGENTE ADMINISTRATIVO II Cabe ao Agente Administrativo II realizar trabalhos administrativos; efetuar atendimento ao público interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; digitar ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos para atender à rotina administrativa; realizar controle de protocolos e correspondências; operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, terminais de vídeo e outros; manusear e manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; arquivar fichas, boletins, correspondências, relatórios e outros documentos administrativos, classificando-os conforme critério pré-estabelecido; executar cálculos simples e conferências nômicas de tabelas, quadros comparativos, fichas e outros, operando máquina de calcular, quando necessário; atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; executar outras atividades correlatas à função.

ELETRICISTA Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; Fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos; Conservar e reparar instalações elétricas, internas e externas; Fazer manutenção de máquinas elétricas; manutenção e instalação na rede semafórica; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

ENGENHEIRO I

Descrição Sumária

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

Descrição Detalhada

Elabora projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação.
Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança.
Procede a uma avaliação geral das características requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as condições do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.
Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção.
Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

JARDINEIRO Conhecimento nos serviços e ferramentas necessárias para o bom desempenho da jardinagem, identificando-os e utilizando-os de acordo com as melhores práticas da área. Preparar a terra, escavando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários; Efetuar a poda das plantas, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras apropriadas para assegurar o desenvolvimento das mesmas; Efetuar o plantio de sementes e mudas. Efetuar a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas. Preparar canteiros, colocando aparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para manter a estética dos locais; zelar pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado para deixá-los em conservação de uso. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA Guiar automóveis destinados ao transporte de passageiros e de cargas de acordo com as necessidades; Manter o veículo em condições de funcionamento, zelando pela conservação do mesmo; Recolher o veículo ao estacionamento no final do expediente; Promover abastecimento de combustível, água e lubrificante; Poderão ser colocados para atuar na direção de quaisquer veículos, sejam estes de categorias inferiores aos de sua habilitação, devendo manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Executar outras tarefas correlatas, a critério de seu chefe imediato;

PEDEIREIRO Cabe ao Pedreiro executar trabalhos de alvenaria, concreto, madeira e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios. Este deverá trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos; construir e reparar alçarcões, paredes, muros, pisos e similares; preparar e orientar a preparação de argamassa; fazer bloco e reboco; preparar e aplicar estaca broca, valetas e cavações; fazer blocos de cimento; construir fôrmas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, piso, azulejos, ladrilhos e outros; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento, liga e outros materiais de construção; cortar pedras; armar fôrmas para fabricação de tubos e artefatos de concreto; executar caixas de captação de águas pluviais, esgoto, etc.; assentar tubos de concreto, de PVC e outros; assentar meios fio e artefatos de concreto; realizar demolição de pisos, cobertura, paredes, etc.; realizar e orientar a remoção, carga e descarga de materiais diversos; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; conservar e limpar os utensílios e equipamentos que utiliza; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras

tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

PINTOR LETRISTA Executar serviços de pintura de letras em vias, faixas, paredes, paredões, fachadas e outros, utilizando técnicas apropriadas; executar outras atividades afins.

TRABALHADOR BRAÇAL Cabe ao Trabalhador Braçal realizar todos os tipos de serviços rudimentares com um mínimo de especialização, em todos os Departamentos da Prefeitura, tais como: varrição de ruas; aberturas de bueiros, esgotos e valas; conservação de estradas vicinais; capina; limpeza dos córregos, pontes e encascalhamento; serviços de manutenção de água, de esgoto, cemitério, praças e jardins; realizar trabalhos braçais em geral. Este deverá carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder à abertura e reaterro de valas; executar tarefas auxiliares no canteiro de obras; escavar valas; transportar e/ou misturar materiais; arrumar e limpar obras; montar e desmontar armações; realizar demolições, observando as ordens; auxiliar a construção ou reforma de prédios; auxiliar pedreiro, carpinteiro, armadores e eletricitistas na execução, montagem e desmontagem de obras; manter as instalações do canteiro limpas; preparar mistura de argamassas diversas; transportar carrinhos com massa, tijolos, pedras, entulhos, etc.; cortar alvenarias, piso, estruturas de concreto e outras; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar serviços de galerias e caixas de captação de águas pluviais; auxiliar na confecção de artefatos de concreto em geral; auxiliar no recebimento entrega pesagem, armazenamento e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento e exumação; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, canil, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como à limpeza de peças e oficinas; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

ZELADOR Cabe ao Zelador arrumar, limpar e lavar utensílios e dependências internas e externas; abrir e fechar janelas e portas; ligar e desligar luzes, aparelhos, máquinas etc.; possuir atitude de cordialidade, boa vontade, conduta compatível com a moralidade, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo; exercer funções de conservação e manutenção dos prédios, assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança; limpar diariamente os móveis, utilizando flanelas ou vassouras apropriadas; limpar os postos de saúde ou outras dependências municipais; limpar paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados; retirar o lixo das lixeiras e o colocar em local apropriado para recolhimento; limpar lixeiras e demais objetos das salas, corredores e banheiros; lavar e secar os vidros das portas e janelas; verificar, ao final do expediente, se as janelas estão fechadas; reunir e amontoar a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que cause incômodo ou ofereça perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los; executar outras atividades correlatas à função.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º grau; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referente ao município de Ponta Grossa – PR (disponível no site <http://pontagrossa.pr.gov.br/acidade/>); Atualidades Nacionais e Internacionais a partir de janeiro de 2014.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Híatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Emprego das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos Gerais: Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referente ao município de Ponta Grossa – PR (disponível no site <http://pontagrossa.pr.gov.br/acidade/>); Atualidades Nacionais e Internacionais a partir de janeiro de 2014.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Híatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concor-

dância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Emprego das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos Gerais: Atualidades e contextos históricos, geográficos, sociais, políticos, econômicos e culturais referente ao município de Ponta Grossa – PR (disponível no site <http://pontagrossa.pr.gov.br/acidade/>); Atualidades Nacionais e Internacionais a partir de janeiro de 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

AGENTE DE TRÂNSITO I Código de Trânsito Brasileiro; Das Normas Gerais de circulação e conduta; Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados; Do Cidadão; Da Educação para o Trânsito; Da Sinalização de Trânsito; Da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito; Dos veículos; Do registro de veículos; Do licenciamento de veículos; Da condução de escolares; Da habilitação; Das infrações de trânsito; Das penalidades; Das medidas administrativas; Da autuação; Do julgamento das autuações e penalidades; Dos crimes de trânsito; Da sinalização; Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

AGENTE ADMINISTRATIVO II Ata – Ofício – Memorando – Certidão – Atestado – Declaração – Currículo Vitae – Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao Público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Poderes Legislativo e Executivo Municipal – Leis Ordinárias e Complementares – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

ELETRICISTA Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; Regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores; Serviços de Solda; Refletores; Antenas; Semáforos; Ligações elétricas provisórias e definitivas.

ENGENHEIRO I Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Resistência dos Materiais; Estática das Estruturas; Materiais de Construção Civil; Estrutura Metálica e de Madeira; Arquitetura e Urbanismo; Geologia; Transporte; Estradas; Hidrologia; Estruturas de Concreto Armado; Mecânica dos solos; Concreto Protendido; Fundações; Saneamento Básico; Pontes; Projeto e Construções de Edifícios; Hidrovias e Portos; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações Elétricas; Auto Cad; Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

JARDINEIRO Jardinagem – Noções; Sementes; Noções de Botânica; Solo e Adubação; Poda de árvores; Plantio; Replanteio; O cultivo de frutas – fruticultura; Hortas; Arbustos e trepadeiras; Pragas e doenças em plantas; Gramados; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função.

MOTORISTA Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

PEDEIREIRO Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

PINTOR LETRISTA Conhecimentos das ferramentas; Tipos de tintas e bases; Solventes; Normas de segurança; Desintoxicação; Prática da função; Tipos de letras; Escrita de letreiros em paredes, placas, etc..

TRABALHADOR BRAÇAL Prevenção de acidentes de trabalho; Equipamento de Proteção Individual – EPI; Conhecimentos básicos sobre funções de limpeza de pavimentação asfáltica; capinação; Conhecimentos das ferramentas comuns as funções de pedreiro; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos; Conhecimentos de máquinas e ferramentas comuns à carpintaria; Sistema métrico linear; Cubicagem de madeira; Normas de segurança; Tipos de pregos e parafusos utilizados em madeira nos serviços de carpintaria; Tipos de madeiras e suas finalidades; Produtos utilizados para maior conservação da madeira e conhecimentos práticos de carpintaria; Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; Regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores; Serviços de Solda; Refletores; Antenas; Semáforos; Ligações elétricas provisórias e definitivas; Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Destinação do lixo hospitalar; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança; Coleta do lixo domiciliar, hospitalar e industrial; Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo; Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos; Tipos de sepulturas; Ferramentas utilizadas; Validade da aquisição dos terrenos; A exumação; O enterro; Edificações.

ZELADOR Noções de segurança do trabalho; Conhecimentos básicos da função; Atendimento ao público; Atendimento Telefônico; Sigilo Profissional; Fiscalização e Guarda dos Próprios Municipais; Telefones públicos de emergência; Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Postos de Saúde, Hospitais; Conhecimentos de uso de Extintor de Incêndio; Noções básicas sobre disjuntores elétricos; Prevenção de acidentes; Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pia; Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Serviços de protocolo e entrega de correspondências internas e externas.

ANEXO III

DECRETO Nº 4688, 06/01/2011

REGULAMENTA E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI

Nº 7.696, DE 21/07/2004, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o contido no protocolo nº 2670319/2010, DECRETA:

Art. 1º Para os efeitos da Lei nº 7.696, de 21 de julho de 2004, o provimento de cargos efetivos nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta obedecerá o princípio do concurso público de provas ou de provas e títulos, far-se-á com reserva de 10% (dez por cento) para afro-brasileiros.

Parágrafo Único - A observância do percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º Para os que desejarem concorrer às vagas especificamente reservadas para esta fim, a condição de afro-brasileiro deverá ser manifestada pelo candidato no momento da inscrição no concurso público, em formulário específico devidamente protocolado na Praça de Atendimento da Prefeitura ou em campo específico no formulário de inscrição do candidato.

§ 1º Para efeito do concurso público pretendido, a não manifestação do candidato na forma prevista neste artigo implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros.

§ 2º Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua condição de afro-brasileiro, conforme modelo anexo a este decreto, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/ocupação.

§ 3º Os cargos reservados pela Lei Municipal nº 7.696, 21/07/2004, ficarão liberados se não houver ocorrido inscrições no concurso público ou aprovação de candidatos afro-brasileiros.

Art. 3º Na caracterização do afro-brasileiro observar-se-á os critérios conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Parágrafo Único - Nos termos do "caput" deste artigo, consideram-se afro-brasileiros as pessoas de raça ou cor:

- I - preta, para a pessoa que assim se identificar;
II - parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se declarar como cabocla, cafuzo, mameluca ou qualquer outra mestiça de preto com pessoa de outra raça ou cor.

Art. 4º Nos concursos públicos, a comprovação da identidade de afro-descendência far-se-á quando o candidato for convocado para nomeação mediante a apresentação da seguinte documentação:

- I - cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua raça ou cor; ou
II - cópia autenticada de documento oficial de parente ascendente por consanguinidade até o 3º grau no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.

Parágrafo Único - Inexistindo a indicação da raça ou cor em documento oficial, o candidato deverá ser encaminhado para a Comissão Especial de Acompanhamento do Ingresso dos Afro-Brasileiros, constituída nos termos do Art. 5º e 6º.

Art. 5º A Comissão Especial de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros tem como finalidade proceder a comprovação da afro-descendência do candidato.

§ 1º Compete à Comissão de que trata este artigo:

- I - analisar a documentação e as informações apresentadas pelos candidatos afro-brasileiros;
II - analisar as condições individuais do Candidato por meio de entrevista e através de verificação dos traços fenotípicos que o caracterizam na sociedade como pertencente ao grupo racial negro;
III - emitir parecer conclusivo sobre o enquadramento do candidato nos incisos I e II do Parágrafo Único do art. 3º;
IV - convocar, solicitar ou designar outros profissionais ou testemunhas que sejam necessárias para emissão do parecer de que trata o inciso III.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, para emitir parecer conclusivo da condição de afro-descendência do candidato.

Art. 6º A Comissão de que trata o art. 5º, para acompanhamento dos concursos promovidos pela Administração Direta e Indireta, será integrada por 04 servidores vinculados ao respectivo Quadro de Pessoal do órgão que determinou o concurso, sendo que para o acompanhamento dos concursos promovidos pela Administração Direta, será integrada da seguinte forma:

- I - 02 (dois) servidores representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos;
II - 02 (dois) servidores vinculados ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, conforme solicitação do Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Parágrafo Único - A Administração Municipal poderá designar representante indicado por Entidades Cívis Organizadas que defendam e ou divulgam os direitos da Comunidade Negra para compor a Comissão, desde que estas o façam por solicitação expressa e assumam compromisso de comparecimento às convocações de reunião da Comissão, para avaliação de ingresso de candidatos, previamente estipuladas pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos ou Departamento de Recursos Humanos.

Art. 7º Os membros da Comissão Especial de Avaliação de Ingresso de Afro-Brasileiros da Administração Direta serão designados através de Portaria do Prefeito Municipal, e os membros representantes de órgão da Administração Indireta por ato de seu Presidente, pelo período de 02 (dois) anos, proibida a recondução.

§1º - A Comissão reunir-se-á, sempre que for convocada pelo Departamento de Recursos Humanos ou por órgãos equivalentes da Administração Indireta.

§2º - Fica estabelecido o quórum mínimo de 03 (três) dos seus membros para reunião e decisões da Comissão.

Art. 8º O candidato aprovado no concurso público que convocado para nomeação não comparecer no prazo indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, ou não comprovar através de documentos ou não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial de Avaliação de Ingresso de Afro-Brasileiros sobre a sua condição de afro-descendente, nos termos do art. 4º, será excluído da listagem específica, permanecendo somente na listagem geral de classificação.

Parágrafo Único - O candidato que apresentar documentação falsa ou declaração inverídica, sem excluir as possíveis sanções penais e civis, sofrerá a seguinte:

- I - se candidato, à anulação da inscrição do concurso público e de todos os atos daí decorrentes;
II - se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de

vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.

Art. 9º As frações decorrentes do cálculo do percentual de vagas para afro-brasileiros, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Art. 10. No caso de não preenchimento das quotas prevista no artigo 1º da Lei. nº 7.696, de 21/07/2004, os cargos remanescentes serão revertidos para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Art. 11. Os editais de concurso público terão os elementos necessários ao cumprimento do previsto neste Decreto, bem como nas demais disposições da Lei nº 7.696, de 21/07/2004.

Parágrafo Único - As disposições deste Decreto aplicam-se aos concursos públicos cujos Editais sejam publicados posteriormente à sua vigência e servem de referência para aqueles estabelecidos após a publicação da Lei nº 7.696, de 21/07/2004.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 06 de janeiro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
CLÓVIS AIRTON DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos em Exercício

ANEXO IV

ATESTADO MÉDICO
(para o cargo TRABALHADOR BRAÇAL)

Atesto que o Sr (a) RG está apto a participar de avaliação física onde segundo o edital do Concurso Público 001/2015, da AMTT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa, Estado do Paraná, será submetido aos seguintes testes: Flexões abdominais, tipo remador - 1 minuto e Corrida de 4 (quatro) minutos.

Ponta Grossa - PR, de de 20.....
Médico
CRM

ATESTADO MÉDICO
(para o cargo AGENTE DE TRÁNSITO I)

Atesto que o Sr (a) RG está apto a participar de avaliação física onde segundo o edital do Concurso Público 001/2015, da AMTT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa, Estado do Paraná, será submetido aos seguintes testes: Flexões abdominais, tipo remador - 1 minuto e Corrida de 12 (doze) minutos.

Ponta Grossa - PR, de de 20.....
Médico
CRM

ANEXO V

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa - PR
Concurso Público Edital nº 001/2015
Nome do candidato:

Cargo:
Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico:

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos, previsto nos Decretos Municipais nº 1335 de 08/02/2007 e Decreto nº 2099, de 28/04/2008 e

() Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Municipal nº 1335, de 08/02/2007;

() Sou doador de sangue, nos termos de acordo com Decreto Municipal nº 2099, de 28/04/2008;

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos

Espera Deferimento

..... de de 20.....

Assinatura

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 18/05/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Documento de Habilitação. Contains multiple rows of vehicle and infraction data.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 24/07/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Contains multiple rows of vehicle and infraction data.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Documento de Habilitação. Contains multiple rows of vehicle and infraction data.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à AMT-PONTA GROSSA até 20/07/2015.

Table with columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração. Contains multiple rows of vehicle and infraction data.

Table with columns for license plate, date, and amount. Rows include AGT9061, AGH2427, AHD5656, etc.

Table with columns for license plate, date, and amount. Rows include AR2822, AR2822, AR2822, etc.

Table with columns for license plate, date, and amount. Rows include AY20569, AY2962, AZA6609, etc.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto a S.ª AMT-PONTA GROSSA até 22/07/2015.

Table with columns for license plate, date, and amount. Rows include AA8823, AA8823, AA8823, etc.

Table with columns for act number, date, and value. Contains a long list of administrative acts from AFH1640 to AV24840.

Table with columns for act number, date, and value. Contains a long list of administrative acts from AVZ6269 to OWH5491.

Table with columns for act number, date, and value. Contains acts PUM1762 and PV68017.

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA: 15/06/2015
SESSÃO ORDINÁRIA

EM DISCUSSÃO ÚNICA

VETO
DO PODER EXECUTIVO
VETO À LEI Nº 12.140, que acrescenta § 16 ao art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Total

DO PODER EXECUTIVO
VETO À LEI Nº 12.146, que acrescenta § 18 ao art. 10, da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Total

DO PODER EXECUTIVO
VETO À LEI Nº 12.147, que acrescenta alínea "d.c." ao § 1º do art. 10 da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Total

DO PODER EXECUTIVO
VETO À LEI Nº 12.148, que acrescenta alínea "d.c." ao § 1º do art. 10 da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Total

DO PODER EXECUTIVO
VETO À LEI Nº 12.149, que acrescenta alínea "d.c." ao § 1º do art. 10 da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Total

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR CONTABILISTA ROMUALDO
PROJETO DE LEI Nº 52/15 - Denomina de BECO SÃO JOÃO DO CAIUÁ o trecho final da Rua São João do Caiuá, situada no Parque Auto, Bairro Contorno, nesta cidade.

DO VEREADOR CONTABILISTA ROMUALDO
PROJETO DE LEI Nº 74/15 - Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor JORGE EDUARDO DE AZAMBUJA BARCELLOS

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ANTONIO AGUINEL
PROJETO DE LEI Nº 434/14 - Promove alterações na Lei nº 9.019, de 17/08/2007, que altera e atualiza a legislação que dispõe sobre os cuidados com as populações animais, bem como sobre a prevenção e controle de zoonoses no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
PROJETO DE LEI Nº 19/15 - Promove alterações nas Leis nºs 10.410, de 05/11/2010 e 11.819, de 26/06/2014, que dispõe sobre a permissão para a prestação de serviços funerários por terceiros.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

DO VEREADOR PASCOAL ADRIANA
PROJETO DE LEI Nº 70/15 - Dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde do Município de Ponta Grossa, para análise e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substituto Geral
CFOF - Favorável, nos termos do Substituto Geral da CLJR
COSPTTMA - Favorável, nos termos do Substituto Geral da CLJR
CECE - Favorável, nos termos do Substituto Geral da CLJR

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 12 de junho de 2015.

Ver. SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR Presidente
Ver. JORGE DA FARMÁCIA 1º Secretário

DIARIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO EM 12.06.2015

Table with columns for OR-DEM, DATA, FUNÇÃO, NOME, DESTINO, MOTIVO DA VIAGEM, QTDE, VALOR. Contains entries for 164 and 165.